MENSAGEM № 680

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.100, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



Sanciono



Abre aos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor R\$ 3.181.000,00 (três milhões cento e oitenta e mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em & de molémbro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

			-	
Δ	N	FΥ	n	1

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE T	RABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	l U	F T E	VALOR
***************************************	5018	Atenção Especializada à Saúde		nteramenten					331.000
		ATIVIDADES							
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							331.000
10 302	5018 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará							225.000
			S	4	6	41	6	188	225.000
10 302	5018 8535 0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas							106.000
			S	4	6	30	6	188	106.000
	5019	Atenção Primária à Saúde	[<u></u>		1,	250.000
777 T-12700 Addison	1000 A 100 A 1	ATIVIDADES							
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							250.000
10 301	5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	ı						250.000
		source para campininento de Metas. No Estado de Femanibaco	S	3	6	90	6	188	250.000
TOTAL - FISCAL	l	1	•	•	•	ı	'	•	0
TOTAL - SEGURID TOTAL - GERAL	ADE								581.000 581.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

rrodrama de tradació (soficialmação)									ac rouds as ronces hy 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	l U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							2.500.000
		PROJETOS							

15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							2.500.000
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
			F	4	6	90	0	188	1.000.000
15 244	2217 7K66 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás							1.500.000
			F	4	6	99	0	188	1.500.000
TOTAL - FISCAL	,	'	t			•	l		2.500.000
TOTAL - SEGUR	IDADE								0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I			
PROGRAMA	DETRABALHO	(SHPI	EMENITAÇÃO)

Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE TE	ABALMO (SOPLEIVIEIVIACAO)						Kecurso	de Todas as Fontes K\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	υ	F T E	VALOR
	5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção	e Rein	serção	Social		ediaconiconiconi em		100.000
		ATIVIDADES							A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
14 422	5032 20R9	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas							100.000
14 422	5032 20R9 0001	Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - Nacional	1						100.000
			F	3	6	50	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDA	ADE		Į.	1	1	ı	ı	1	100.000 0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

ANEXO II

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

I ICOCIONAL DE TIO	TOTAL TO (OF THE CENTRE IS I O)							10000	ac rough and office he afor
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M 0	U	F T	VALOR

			F	D		D		E	
	5018	Atenção Especializada à Saúde	<u> </u>						106.000
		PROJETOS							
10 303	5018 7690	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia							106.000
10 303	5018 7690 0027	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Alagoas							106.000
			S	4	6	30	6	188	106.000
	5019	Atenção Primária à Saúde							225.000
1700		ATIVIDADES							
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							225.000
10 301	5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Pará							225.000
			S	4	6	41	6	188	225.000
TOTAL - FISC	AL '	1	•	ı	1	ı	'	•	0
TOTAL - SEGI TOTAL - GERA									331.000 331.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

2217 1D73 0052

15 451

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Goiás

ANEXO II PROGRAMA DE TF	RABALHO (CANCELAMENTO)						ĺ	Recurso	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	М О D	U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano						***************************************	2.500.000
		PROJETOS							
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							2.500.000
15 451	2217 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
		Willias Gelais	F	4	6	90	0	188	1.000.000

1.500.000

1.500.000

0

TOTAL - FISCAL 2.500.000 **TOTAL - SEGURIDADE** TOTAL - GERAL 2.500.000

Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Α	N	E	Х	0	1

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

, w.m									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	l U	F T E	VALOR
	2221	Recursos Hídricos							250.000
The state of the s		PROJETOS							
18 544	 2221 1091	Construção de Açudes	1						250.000
18 544	2221 109 0026	Construção de Açudes - No Estado de Pernambuco							250.000
			F	4	6	90	0	188	250.000
TOTAL - FISCAL		'	ı	•	r	1	1	•	250.000 0
TOTAL - SEGURIDA	UE								250.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes RS 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECUrso de Todas as Fontes R\$ 1,											
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	М О D	I U	F T E	VALOR	
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										100.000	
			ATIVIDADES				İ				
	14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							100.000	
	14 422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional							100.000	
				F	3	6	50	0	188	100.000	
	TOTAL - FISCAL	l	ı	I	I	i	ı	ı	1	100.000	

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

100.000

LEI № 14.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00 (três milhões cento e oitenta e mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.





OFÍCIO Nº 715/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Petecão Primeiro Secretário Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 39, de 2020-CN, que se converteu na Lei nº 14.100, de 17 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2233278** e o código CRC **68340B0**C no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101471/2020-05

SEI nº 2233278

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447 CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br